

PROJETO DE LEI N° 030/2024

DESPACHO:
ARQUIVADO O mencionado Projeto Original por parecer de determinação regimental (Art. 158 do Regimento Interno da Câmara). Visto em 22/07/24.
Sendo o Presidente da Câmara

EMENTA: Denomina a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES MARIA DE LOURDES TAVARES CORREIA E SÁ” a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Deverá o Município fazer constar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal N° 1.468/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Pernambuco, em 04 de junho de 2024.

JOÃO ANTÔNIO LEITE
VEREADOR AUTOR

OBS: Houve substituição através do PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO n° 002/24, de autoria da maioria absoluta dos Cons. e Cons. Supl. eleitos para a Câmara.



Maria José Martins B. Santos
Diretor Geral da Sec. Administrativa
Matrícula: n° 002



REPÚBLICA DE BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
MARIA DE LOURDES TAVARES CORREIRA E SÁ

CPF
985.309.924-15

MATRÍCULA
074559 01 55 2021 4 00021 226 0006459 01

SEXO
Feminino

COR
Branca

ESTADO CIVIL E IDADE
Viúva, 76 anos

NATURALIDADE
Agrestina-PE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG nº 4961365 SSP/PE emitido em 18/11/1992, Título de eleitor nº 023766420809 zona 086 seção 0007 da cidade de AGRESTINA-PE emitido em 10/04/2017

ELEITOR
Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filha de SEBASTIÃO FRANCISCO TAVARES e de MARIA CLOTILDES TAVARES. Residência da falecida: RUA JOÃO GUILHERME, nº 186, CASA, CENTRO, Agrestina-PE

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Doze de março de dois mil e vinte e um, às 21h30min.

DIA
12

MES
03

ANO
2021

LOCAL DE FALECIMENTO

UPA, AV. JOSÉ MORAES FONTES, S/N, INDIANÓPOLIS, Agrestina-PE

CAUSA DA MORTE

INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, CHOQUE CARDIOGÊNICO, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, OBESIDADE

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

CEMITÉRIO CONEGO JULIO CABRAL, Agrestina-PE

DECLARANTE

SATEMBERG TAVARES CORREIRA E SÁ, nacionalidade BRASILEIRA, RG nº 3981869, SSP/PE, CPF/MF nº 655.901.394-49, profissão AGRICULTOR, estado civil casado, residente na(o) 1ª TRAVESSA JOÃO GUILHERME, 46, CENTRO, AGRESTINA-PE, filho da falecida

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(AM) O ÓBITO
TIAGO MOURA DE TRUTES, CRM 29168

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Ato registrado no livro C-21, às folhas 226, sob o nº 6459. Data do registro: 17 de março de 2021. Data do óbito: 12 de março de 2021. Profissão da falecida: APOSENTADA. Data de nascimento da falecida: 30 de março de 1944. Era portadora do título de eleitor nº 023766420809, Zona 086, Seção 0007. Viúva de JOAQUIM SATEMBERG CORREIA E SÁ. DEIXA BENS E DEIXA 04 FILHOS MAIOR IDADE. Não constam averbações à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG nº 4961365 SSP/PE emitido em 18/11/1992, Título de eleitor nº 023766420809 zona 086 seção 0007 da cidade de AGRESTINA-PE emitido em 10/04/2017

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Oficial
Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Agrestina
Oficial Registrador
Maria Jaelida dos Santos

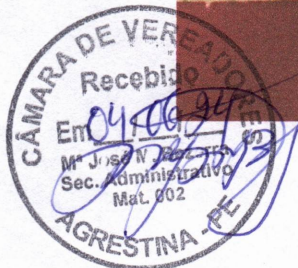
Município/UF
Agrestina/PE
Endereço
Rua Clementino Ferreira de Andrade, 62

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Agrestina, 17 de março de 2021.

Maria Jaelida dos Santos
Oficial

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL OFICIAL
Maria Jaelida dos Santos
Sede
Agrestina - PE

Selo: 0074559.TOE12202001.00766
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
ATO GRATUITO



Biografia

Maria de Lourdes Tavares Correia e Sá, nasceu no dia 30 de março de 1944 na cidade de Agrestina estado de PE. Era filha mais nova dentre 20 filhos de Sebastião Francisco Tavares e Maria Crotildes Correia e Sá, estudou no Grupo José Constantino e concluiu no Colégio Santo Antônio nesta cidade.

A mesma casou-se no dia 30 de abril de 1966 com Joaquim Satemberg Correia e Sá onde construiu sua família tendo quatro filhos: Satemberg, Verônica, Waldirene e Lindemberg.

Começou a trabalhar no ano de 1990 como professora no Colégio Santo Antônio, substituiu e assumiu uma Licença maternida na Escola Leonila, no ano de 1997 passou a trabalhar na Secretaria de Educação do nosso município como Assistente Administrativo. No ano seguinte foi assumir a Secretaria da Escola Sesquecentenário onde a mesma se aposentou por idade.

No dia 12 de março de 2021 faleceu na cidade de Caruaru deixando quatro filhos, quatro netos, uma neta e um bisneto.

Agrestina, 11 de junho de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 030/2024, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador João Antônio Leite que tem como propósito principal denominar de “**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES MARIA DE LOURDES TAVARES CORREIA E SÁ**” a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências. Este relatório analisa detalhadamente os aspectos legais, constitucionais e operacionais do projeto.

II - Voto do Relator

Após uma análise criteriosa, a relatora entende que o Projeto de Lei nº 030/2024 está em conformidade com as normativas legais e constitucionais aplicáveis. A proposta visa Denominar a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Diante do exposto, a relatora vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 030/2024, sem a necessidade de emendas, considerando-o um instrumento adequado para Denominar a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Sala das Comissões Vereador Miguel Luiz da Silva, em 12 de junho de 2024.

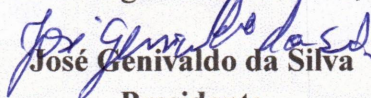


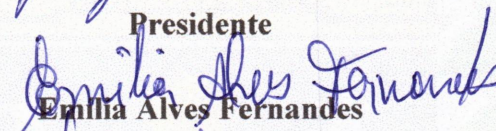
Emília Alves Fernandes
Relatora da Comissão

III - Decisão da Comissão

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por decisão unânime, aprova o Projeto de Lei nº 030/2024, que visa Denominar a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências. O projeto será encaminhado ao Plenário para apreciação e votação em sessão ordinária.

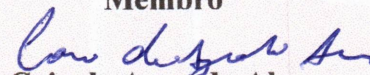
Sala das Comissões Vereador Miguel Luiz da Silva, em 12 de junho de 2024.


José Genivaldo da Silva
Presidente


Emilia Alves Fernandes
Relatora


Marcos Antônio de Oliveira Silva

Membro


Caio de Azevedo Alves

Suplente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS

I – Relatório

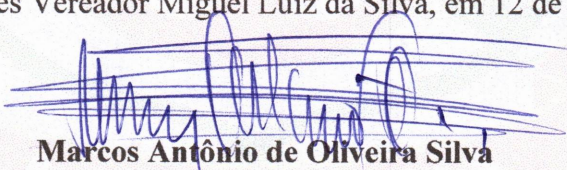
O Projeto de Lei nº 030/2024, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador João Antônio Leite que tem como propósito principal denominar de “**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES MARIA DE LOURDES TAVARES CORREIA E SÁ**” a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências. Este relatório analisa detalhadamente os aspectos legais, constitucionais e operacionais do projeto.

II - Voto do Relator

Após uma análise criteriosa, o relator entende que o Projeto de Lei nº 030/2024 está em conformidade com as normativas legais e constitucionais aplicáveis. A proposta visa Denominar a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Diante do exposto, o relator vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 030/2024, sem a necessidade de emendas, considerando-o um instrumento adequado para Denominar a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Sala das Comissões Vereador Miguel Luiz da Silva, em 12 de junho de 2024.

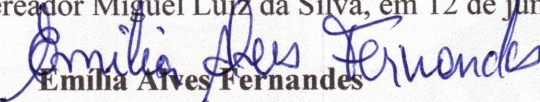


Marcos Antônio de Oliveira Silva
Relator da Comissão

III - Decisão da Comissão

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos por decisão unânime, aprova o Projeto de Lei nº 030/2024, que visa Denominar a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências. O projeto será encaminhado ao Plenário para apreciação e votação em sessão ordinária.

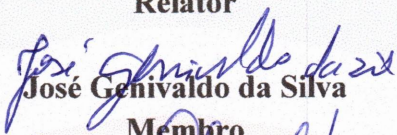
Sala das Comissões Vereador Miguel Luiz da Silva, em 12 de junho de 2024.


Emília Alves Fernandes

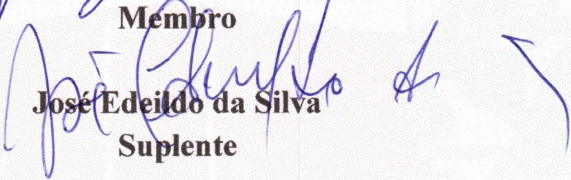
Presidente


Marcos Antônio de Oliveira Silva

Relator


José Genivaldo da Silva

Membro


José Edeildo da Silva

Suplente